

## Serviço digital: Habilitação de Dependente PAC (Plano de Assistência Médica Complementar)

### 1. O QUE É?

É o plano do IPE Saúde destinado aos dependentes menores ou estudantes que perderem esta condição, ou aos netos.

A inclusão dos dependentes deve ser levada a efeito em até 90 dias após a perda da condição de dependente do Plano Principal.

A inclusão do neto deve ser levada a efeito em até 90 dias, contados do seu nascimento.

### 2. PRÉ-REQUISITOS

O dependente a ser inscrito no PAC deve:

- Ser solteiro;
- Ter um titular com o plano em situação regular; e
- Estar com a cis dentro do prazo quando for feita a solicitação.

### 3. ACESSO AO SERVIÇO

Portal do Segurado > Aba Serviços ao Segurado > Menu "Dependentes" > Aba "PAC" > Acessar Serviço

### 4. PASSO A PASSO

- Dentro do Portal do Segurado selecione a aba “Serviços ao Segurado”.

## Portal do Segurado



Página Inicial **Serviços ao Segurado** Perguntas Frequentes Site Institucional IPE Saúde

**MEU MENU**

- Início >
- Meus Dados >
- Meus Planos >
- Meus Serviços >

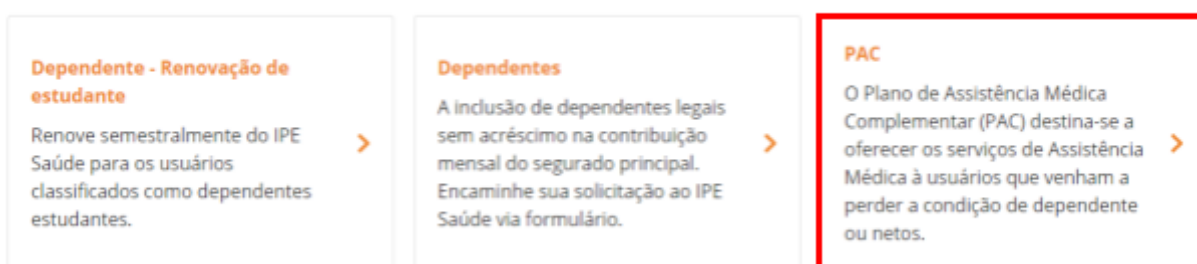
**Serviços mais utilizados**

- Atualização de cadastro
- Carências
- Grupo Familiar
- Alterar Senha Cartão
- Extrato de Utilização
- Habilitação de Segurado
- Boletos e Faturas

Visualizar todos os Serviços >

- Desça a barra de rolagem até o menu “Dependentes” e clique na aba “PAC”.

## DEPENDENTES



**Dependente - Renovação de estudante**

Renove semestralmente do IPE Saúde para os usuários classificados como dependentes estudantes. >

**Dependentes**

A inclusão de dependentes legais sem acréscimo na contribuição mensal do segurado principal. Encaminhe sua solicitação ao IPE Saúde via formulário. >

**PAC**

O Plano de Assistência Médica Complementar (PAC) destina-se a oferecer os serviços de Assistência Médica à usuários que venham a perder a condição de dependente ou netos. >

- Selecione “Acessar Serviço” para ser redirecionado ao site do IPE Saúde.



- Leia atentamente as informações contidas na página. Depois desça a barra de rolagem e clique no link em verde "COMO ADERIR/REINGRESSAR NO PAC".

A inclusão do neto por novos segurados do IPE Saúde, em virtude de ingresso no serviço público ou através dos contratos previstos no art. 37 da Lei Complementar nº 15.145/2018, deverá ser levada a efeito em até 90 (noventa) dias, contados do efetivo exercício ou assinatura dos instrumentos contratuais, caso em que a idade limite de ingresso do usuário é limitada em 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Importante: após constar a informação de óbito do titular, a utilização do cartão dos dependentes é automaticamente suspensa - é preciso solicitar a condição como optante para garantir a permanência no IPE Saúde - **veja mais informações neste link.**

Sobre a coparticipação financeira relativa a consultas e exames, optantes, PAC e dependentes optantes são enquadrados na categoria 5. **Veja mais detalhes clicando aqui.**

**COMO ADERIR / REINGRESSAR NO PAC**

**CANCELAMENTO**

- Na próxima página são apresentadas mais informações acerca da habilitação: prazos, quais documentos deverão ser anexados e

algumas observações de como preencher o formulário de solicitação.

- Certifique-se de estar logado na sua conta gov.br, caso não esteja clique em “Entrar” e faça o login para poder ter acesso ao preenchimento do formulário.

Antes de enviar a sua solicitação, identifique-se na conta de acesso única do governo.

Entrar

- Tendo acesso ao formulário, só resta preencher os campos conforme solicitado sempre observando os campos com asterisco (\*), pois são campos obrigatórios.

Ao preencher o formulário, utilizar LETRAS MAIÚSCULAS e sem caracteres especiais (acento, cedilha, etc.)

Você está conectado como **BRUNCA SOARES DE SOUZA** [Sair](#)

### Segurado Titular

* Nome	<input type="text" value="BRUNCA SOARES DE SOUZA"/>
Matrícula IPE Saúde (se tiver)	<input type="text" value="Número do cartão (apenas números, sem pontos)"/>
* CPF	<input type="text" value="BRUNCA SOARES DE SOUZA"/>
* RG	<input type="text"/>
* Telefone	<input type="text" value="(99) 999999999"/>
* Solicitação	<input type="text" value="Inclusão"/>

## Dependente

* Grau de dependência	Filho solteiro
* Nome	TESTE
* Data de nascimento	14/02/1996
* CPF	999.999.999-99
Nome do pai	
* Nome da mãe	TESTE
* CEP	95595-000
* Logradouro	TESTE
* Número	00
Complemento	

* Bairro	TESTE
* Município	Cidreira
* Estado	Rio Grande do Sul
* País	BRASIL
* E-mail	exemplo@gmail.com
Telefone	
Outras observações (se necessário)	

- Clique em todos os campos que garantem ciência dos termos do PAC.

Solicito a adesão de meu dependente acima informado ao plano PAC (Plano de Assistência Complementar) nos termos da Resolução 003/2018, ciente das seguintes condições:

- \* 1  Não ter débitos pendentes anteriores;
- \* 2  Permanência mínima de 12 (doze) meses;
- \* 3  Contribuição através de consignação na folha de pagamento e, apenas no caso de impossibilidade dessa modalidade de cobrança, mediante boleto bancário;
- \* 4  Plano será suspenso em 30 (trinta) dias corridos de atraso da mensalidade e cancelado com atraso de mais de 90 (noventa) dias consecutivos;
- \* 5  Serão disponibilizados os serviços assistenciais prestados pelo IPE Saúde, observados os seguintes períodos de carência: a) 60 dias para consultas e exames simples; b) 90 dias para os procedimentos ambulatoriais; c) 180 dias para internações clínicas e cirúrgicas, exames e procedimentos de alto custo; d) 300 dias para assistência relativa à gravidez; e) 24 meses para cobertura de doenças ou lesões, congênicas ou preexistentes;
- \* 6  Não haverá cumprimento de carências para as coberturas assistenciais: I – aos dependentes do PAC, se inscritos em até 30 (trinta) dias, da data da perda da condição de dependentes; II – ao neto, se inscrito em até 30 (trinta) dias da data do nascimento.
- \* 7  Ciente das demais disposições contidas na Resolução nº 03/2018;

- O próximo item é referente ao PAMES. Se o segurado também solicita o PAMES Individual para seu dependente PAC, este campo precisa ser selecionado. Do contrário, o seu preenchimento não é necessário.

#### Item de preenchimento facultativo

Opção  Também solicito adesão ao plano PAMES INDIVIDUAL para meu dependente

- Por último, deve anexar a documentação específica e clicar em “Enviar”.

ANTES DE CLICAR EM ENVIAR, CERTIFIQUE-SE DE QUE FORAM ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Anexo

Arquivo: matricula.png (0.05MB) ×  
Total: 0.05MB

Máximo de 10 arquivos de até 7MB cada.  
Formatos permitidos:  
- Documentos (doc,docx,txt,rtf,odt)  
- Imagens (gif,jpg,jpeg,png)  
- PDF (pdf)

- Formulário enviado com sucesso. Não esqueça de anotar o número do protocolo.

FORMULÁRIO ENVIADO COM SUCESSO ×

Seu contato foi registrado com sucesso. Anote seu número de protocolo:  
**96056/0168.**

- É possível acompanhar o andamento da solicitação pelo Portal do Segurado. Na aba "Serviços ao Segurado", desça a barra de rolagem até o menu "Outros" e selecione "Consulta solicitação formulário".

## OUTROS

<p><b>Consulta de Solicitação Atendimento (GA)</b></p> <p>Consulte a situação da Solicitação Atendimento (GA). O usuário poderá informar o mês/ano que deseja verificar a situação de suas GAs, tanto ambulatoriais como de Internações. &gt;</p>	<p><b>Consulta Processos Administrativos</b></p> <p>Consulta de Processos Administrativos (PROA) junto ao IPE Saúde. &gt;</p>	<p><b>Consulta solicitação formulário</b></p> <p>Consulte e acompanhe seus pedidos realizados via formulários. Utilize sua conta GovBR para consulta. &gt;</p>
---	---	--

- Clique em "Acessar serviço" para ser redirecionado para outra página.

**Acessar Serviço**

Você será redirecionado para outro site para acessar este serviço.

- Faça login na sua conta gov.br e tenha acesso a todas as solicitações realizadas.



## Para continuar, identifique-se no Gov.br

Por meio da sua conta no gov.br, você poderá ter acesso a diversos serviços públicos digitais.

A blue, rounded rectangular button with the text 'Entrar com gov.br' in white. The text is centered and the button has a slight shadow. A red oval is drawn around the text.

Entrar com gov.br

- Permita as informações de acesso e clique em "Autorizar".



The screenshot shows the 'rs.gov.br' authorization interface. At the top, it says 'Conectado ao Gov.br com sucesso!'. Below this is the title 'Autorização' and a sub-header 'Permitir que RS.GOV.BR utilize as seguintes informações:'. A list of permissions is shown with checkboxes: CPF, Data de nascimento, E-mail, Endereços, Perfil público (with a lock icon), and Telefone. Below this, it states 'RS.GOV.BR terá acesso às seguintes informações ou integrações fornecidas por outros serviços:'. A specific permission is listed: 'Envio de Notificacoes via Avise-me' with a sub-link 'Clique para ver mais detalhes.'. At the bottom, there are two buttons: a green 'Autorizar' button (circled in red) and a red 'Negar' button. Below the buttons is a section titled 'Sobre RS.GOV.BR' with the text 'Plataforma de serviços do Governo do Estado do Rio Grande do Sul'.

- No Painel do Cidadão é possível visualizar todas as solicitações, novas e antigas, a situação que se encontram e também a data que a solicitação foi realizada. Após clicar no protocolo específico, será possível acessar os detalhes da solicitação.

 **Dúvidas sobre o painel do cidadão?**  
Informe-se sobre os serviços já integrados e confira todas as informações relevantes sobre o painel do cidadão e o que você pode consultar nessa área.  
[Saiba mais](#)

✓ **Minhas solicitações**

<b>96056/0168</b> AGUARDANDO RESPOSTA	Atualizado em 27/10/2022	Criada em 27/10/2022	Órgão IPE Saúde	Serviço IPE Saúde   Plano de Assistência Médica Complementar (PAC)	>
<b>86394/0168</b> CONCLUÍDA SEM RESPOSTA	Atualizado em 18/10/2022	Criada em 18/10/2022	Órgão IPE Saúde	Serviço IPE Saúde   Plano de Assistência Médica Complementar (PAC)	>

## 5. CANCELAMENTO DE PAC

A solicitação de cancelamento de PAC deverá ser feita pelo [site IPE Saúde](#).

O PAC poderá ser cancelado pelas seguintes situações:

- Por solicitação: o cancelamento por solicitação será atendido, desde que o dependente tenha cumprido a permanência mínima de 12 meses na condição de PAC. PAC cancelado por solicitação não poderá reingressar como PAC. Após a solicitação de cancelamento, o segurado tem até 30 dias, a contar do pedido, para cancelar o cancelamento do PAC. Para isso, deverá enviar a manifestação, por escrito e assinado, para o e-mail: [plano-saude@ipesaude.rs.gov.br](mailto:plano-saude@ipesaude.rs.gov.br).
- Assunção a cargo público: o cancelamento por Assunção a Cargo Público ocorre quando o dependente assume cargo público com a possibilidade de se tornar segurado titular. Assim, o plano será cancelado automaticamente e não será possível manter o PAC

ativo mesmo que seja no caso de cargo temporário. Esse tipo de cancelamento automático não se aplica a dependentes que assumiram cargo público em órgãos que não oferecem IPE Saúde aos seus servidores, como por exemplo, IBGE (Ente Federal) ou ente municipal sem contrato firmado com o IPE Saúde. No caso de eventual exoneração do cargo público, o ex-dependente PAC não poderá retornar como PAC, somente como OPTANTE.

- **Habilitação como dependente estudante:** O dependente PAC (exceto NETO), entre 18 e 24 anos incompletos, que estiver matriculado no ensino regular, poderá ser habilitado como dependente estudante. Nesta situação, o segurado deverá solicitar a habilitação do seu dependente PAC como estudante em: <http://ipesaude.rs.gov.br/primeira> (verificar documentação exigida).
- **Por inadimplência:** Inadimplência CONSIGNADO: o segurado deve controlar os pagamentos das mensalidades em contracheque, caso não ocorra por falta de margem consignável, deverá verificar junto ao IPE Saúde a possibilidade de troca da forma de pagamento para BOLETO. Inadimplência BOLETO: os boletos são gerados todos os meses até o cancelamento, mesmo que o dependente possua apenas uma parcela em atraso. Por isso, é possível que o segurado esqueça de pagar determinado mês e pague os subsequentes, ainda assim, o plano é cancelado.
- **Casamento ou união estável:** A condição para adesão e permanência no PAC é estar SOLTEIRO, por isso, se o dependente se casar ou conviver em união estável, é RESPONSABILIDADE do segurado principal comunicar ao IPE Saúde solicitando o cancelamento do PAC, estando sujeito às penalidades previstas no Art. 39 da LC nº 15.145/2018. Neste caso não será exigida a permanência mínima de 12 meses. O IPE

Saúde poderá cancelar, mediante notificação por e-mail, caso seja constatado que o dependente PAC está casado/união estável.

- Falecimento/Exoneração do segurado principal: No caso de falecimento do titular, o dependente PAC terá o plano cancelado quando essa informação (óbito) é incluída no sistema. O cancelamento ocorre também quando ocorre a exoneração do segurado titular e o mesmo não solicita a sua permanência no plano como OPTANTE.
- Falecimento do dependente PAC: quando ocorre o falecimento do dependente PAC, o segurado titular, familiar ou amigo deverá comunicar ao IPE Saúde. A informação do óbito permitirá a interrupção das cobranças e atualização do cadastro do titular e do dependente.

## 6. REINGRESSO DE PAC

Somente no caso de cancelamento por inadimplência será permitido o reingresso do dependente no PAC, desde que atendida as seguintes condições:

- Quitação do débito anterior (solicitar boleto do débito pelo telefone 3210-5656 ou pelo e-mail atendimento@ipesaude.rs.gov.br);
- Dependente ainda esteja solteiro; e
- Segurado principal esteja em situação regular no plano (não pode estar falecido ou exonerado).

A solicitação de reingresso deve ser feita pelo segurado titular através do [site IPE Saúde](#). Quando a solicitação de reingresso ocorrer em até 90 dias do cancelamento por inadimplência, não será exigido o cumprimento de carências.